



FOUR INFO – Desenvolvimento de Software Ltda. EPP
Rua Inácio Franco, 1888 – Centro – Morro Agudo – SP
CEP: 14640-000 - Fone: (16) 3851-5432 / 6624
Site: www.fourinfo.com.br / E-mail: fourinfo@fourinfo.com.br
CNPJ: 05.340.254/0001-72

INFORMATIVO Nº 27
Alteração Tabela Imposto Renda
Cálculo de Imposto de Renda da mesma fonte pagadora
e Contribuição INSS.

12/05/2023

1. Alteração Imposto de Renda

Através da Medida Provisória nº 1.171/23 foram alteradas as faixas de desconto da tabela do Imposto de Renda Retido na Fonte. A mudança se deu também na metodologia até então utilizada. Foi privilegiada as menores faixas de contribuição o que possibilitou na prática a isenção do Imposto de Renda para quem ganha até R\$ 2.640,00 com a criação, no §2º do art. 4º da Lei 9.250, de uma dedução automática de R\$ 528,00 (que corresponde a 25% de R\$ 2.112,00) permanecendo as mesmas faixas de contribuições nas alíquotas a partir de 15% que não sofreram qualquer alteração, exceto nos valores a deduzir o que possibilitará na prática, uma redução do IRPF a pagar menor para todas as faixas.

O valor da dedução permitida por dependente não sofreu qualquer alteração.

Na prática o desconto simplificado deverá ser utilizado facultativamente, ou seja, se as demais deduções legais permitidas (contribuição previdenciária, pensão alimentícia, dependentes, valor da contribuição à previdência privada custeada pelo servidor/trabalhador) forem menores do que o valor da dedução automática de R\$ 528,00.

Veja a nova tabela que vige desde 01 de maio de 2023.

Base de cálculo mensal	Alíquota	Valor a deduzir
Até R\$ 2.112,00	Zero	zero
De R\$ 2.112,01 a R\$ 2.826,65	7,5	158,40
De R\$2.826,66 a R\$ 3.751,05	15%	370,40
De R\$3.751,06 a R\$ 4.664,68	22,5	651,73
Acima R\$ 4.664,68	27,5%	884,95
Dedução de R\$ 189,59 por dependente		

1.1 – Cálculo do IR acúmulo de remuneração na mesma fonte pagadora

Ainda sobre o cálculo do IRPF cabe uma observação: quando o servidor receber dois proventos ou remunerações da mesma fonte pagadora (autarquia previdenciária ou município), **a tributação do imposto de renda será realizada sobre a soma destas bases**, nos termos §1º do art. 3º da Lei 7.713 de 22/12/88 e aos arts. 37 e 38 do Decreto Federal nº 3.000 de 26/03/99.



FOUR INFO – Desenvolvimento de Software Ltda. EPP
Rua Inácio Franco, 1888 – Centro – Morro Agudo – SP
CEP: 14640-000 - Fone: (16) 3851-5432 / 6624
Site: www.fourinfo.com.br / E-mail: fourinfo@fourinfo.com.br
CNPJ: 05.340.254/0001-72

2 – Nova Tabela de Desconto Regime Geral

Com o novo aumento do salário mínimo nacional realizada através da Medida Provisória 1.172 o INSS também alterou a tabela progressiva de contribuição previdenciária que a partir de 01 de maio de 2023 passa a ser a seguinte:

Salário de Contribuição	Alíquota Progressiva
Até R\$ 1.320,00	7,5%
De R\$1.320,01 a R\$2.571,29	9,00%
De R\$ 2.571,30 a R\$ 3.856,94	12,00%
De R\$ 3.856,95 até R\$ 7.507,49	14,00%

Valor de referência para muitos RPPS inclusive para contribuição previdenciária dos inativos e pensionistas é importante destacar que o teto do regime geral não sofreu alteração, como pode ser observado na tabela acima.

FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA.